

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1480, DE 13 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E CCII E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Artigo 1º - Ficam definidos os valores da remuneração dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam símbolos CCI e CCII na forma do Anexo I da presente norma.

Artigo 2º - Ficam convalidados os efeitos gerados pela Lei nº 1389/2009.

Artigo 3º - Faz parte integrante desta Lei, de forma indissolúvel, o Anexo I.

Artigo 4º - Caberá ao Setor de Finanças da Câmara Municipal de Cordeiro a responsabilidade de efetuar o demonstrativo de impacto financeiro advindo da presente Lei;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2010.

Nº. Ordem	Cargo	Símbolo	Valor da remuneração
001	Assistente Parlamentar	CC I	R\$ 510,00
002	Assessor Parlamentar	CC II	R\$ 535,50
003	Assessor de Relações Públicas	CC II	R\$ 535,50

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de janeiro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara

Autoria: Autoria: Mesa Diretora

